



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 013/2019

Estabelece normas para a admissão nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, por Transferência Externa, para preenchimento de vagas ociosas.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência externa, para admissão nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 174 de 24 de abril de 2014, que normatiza tal procedimento.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC oferece 167 vagas, remanescentes dos processos ordinários de matrícula de 2019 e decorrentes das matrículas eliminadas e dos cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes de 2018, distribuídas conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1- Distribuição de Vagas por Curso, Turno e Campus

Curso	Turno	Campus	Vagas
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Matutino	Santo André	39
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Noturno	Santo André	45
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Matutino	São Bernardo do Campo	16
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Noturno	São Bernardo do Campo	20
Bacharelado em Ciências e Humanidades	Matutino	São Bernardo do Campo	24
Bacharelado em Ciências e Humanidades	Noturno	São Bernardo do Campo	23
Total de vagas			167

1.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) ingressará (conforme opção no ato da inscrição) em um dos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC: ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – com duração estimada de três anos em ambos os casos. Enquanto cursar o BC&T, ou o BC&H e, se assim o desejar, o (a) candidato (a) poderá, de acordo com as normas vigentes, optar por um dos



seguintes cursos (vinculados ao respectivo bacharelado interdisciplinar), atualmente oferecidos pela UFABC, conforme tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Vínculos entre os Cursos de Ingresso e os Cursos de Formação Específica

Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Engenharias	Bacharelados	Licenciaturas
Ambiental e Urbana	Biotecnologia	Ciências Biológicas
Aeroespacial	Ciências Biológicas	Física
Biomédica	Ciência da Computação	Matemática
Energia	Física	Química
Gestão	Matemática	
Materiais	Química	
Informação	Neurociência	
Instrumentação, Automação e Robótica		
Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades		
Bacharelados	Licenciaturas	
Filosofia	Filosofia	
Ciências Econômicas		
Planejamento Territorial		
Políticas Públicas		
Relações Internacionais		

1.3. O critério de admissão nos cursos que compõem a tabela acima está regulamentado conforme a Resolução ConsEPE nº 31.

1.4. Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos.

1.5. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Critério de Seleção e Classificação para o Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC tomará por base o Rendimento Final do (a) Candidato (a), resultante do cálculo da média ponderada das notas obtidas em cada uma das áreas do conhecimento da prova objetiva e da redação do Enem – observando-se os pesos estabelecidos no último edital de ingresso (Edital nº 119/2018 item 6.2).

2.1.1 Para tal finalidade, o (a) candidato (a) deverá indicar, no ato da inscrição, apenas uma edição válida do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que será utilizada em todas as etapas do processo. **Serão aceitas apenas as avaliações de 2016, 2017 ou 2018.**

2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Rendimento Final do (a) Candidato (a).

2.3. No caso de empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância ao estabelecido pela Lei Nº 13.184, de 04 de Novembro de 2015.

2.3.1. Para comprovação da renda familiar dos (as) candidatos (as), será solicitada documentação comprobatória de renda conforme consta no último edital de ingresso (Edital nº 119/2018 Anexo III).

2.3.2. Caso persista o empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- a) melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado;
- b) maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem;
- c) maior idade.

2.4. A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Os (As) candidatos (as) que não atenderem às condições interpostas pelo presente Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Externa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Estará apto a participar do processo de transferência externa o (a) candidato (a):

- a) que estiver regularmente matriculado (a) na IES de origem no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) esteja com a matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição;
- b) que houver alcançado um mínimo de 600 pontos de Rendimento Final, obtido conforme especificado no item 2.1;
- c) que tenha se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- d) que houver cursado, na IES de origem, no mínimo, 1 (um) período letivo completo até a data da matrícula na UFABC - seguindo-se os critérios de duração estabelecidos pelo regime adotado pela IES de origem (trimestral, quadrimestral, semestral, anual);
- e) que esteja em situação regular quanto ao exame do Enade. Para aqueles (as) candidatos (as) em que a participação no exame é obrigatória, deve-se comprovar a situação regular, atestando a realização da prova ou a dispensa de presença na mesma. Na hipótese do (a) candidato (a) não se enquadrar nas situações de obrigatoriedade de inscrição e participação no exame, deverá apresentar documento emitido pela IES de origem atestando ou justificando esta situação.
- f) cujo curso da IES de origem seja reconhecido ou autorizado pelas instâncias competentes do Ministério da Educação (MEC).

3.2. Aos (Às) candidatos (as) cuja IES de origem seja estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, ficando dispensados da exigência prevista na alínea f do item 3.1.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 23 a 27 de maio de 2019.

4.2. As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, em link a ser divulgado oportunamente no site prograd.ufabc.edu.br.

4.3. Junto ao formulário eletrônico, o (a) candidato (a) anexará arquivo (em formato.pdf) contendo cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou RNE, para estrangeiros);
- b) Histórico Escolar atualizado da IES de origem;
- c) Atestado de Matrícula atualizado da IES de origem que comprove o vínculo com a instituição;
- d) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF;

g) Cópia da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informe as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM.

4.3.1. Quando for o caso, os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

4.4. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) aceita tacitamente as normas estabelecidas pelo presente Edital.

4.5. É vedada a inscrição condicional.

5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

5.1. A Lista dos (as) Candidatos (as) Classificados (as) e Desclassificados (as) será divulgada em 10 de junho de 2019, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) de acordo com o número de vagas disponíveis, seguindo o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, serão convocados (as) para matrícula por meio de lista publicada em 10 de junho de 2019, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.3. A divulgação da data, horário e local em que ocorrerá a Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) para a Primeira Chamada será na mesma data da publicação da lista de convocados, conforme consta no item 5.2 do presente Edital, no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.4. O candidato deverá, no ato da matrícula, estar munido do original e de cópia simples dos documentos abaixo elencados, incluindo os documentos anteriormente encaminhados em via digital:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Título de Eleitor;
- c) comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;
- d) certificado de quitação do serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino, brasileiros, maiores de 18 anos;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) uma foto 3x4 recente;

- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido Cédula de Identidade; ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou, ainda, do protocolo do pedido de registro emitido no Departamento de Polícia Federal. No caso de candidato (a) estrangeiro (a) não serão aceitos outros documentos de identificação;
- j) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;
- l) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- m) Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de tradução oficial juramentada. A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.
- n) Atestado de Matrícula na IES de origem (para candidatos (as) com matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição);
- o) Impressão da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informa as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM. O candidato somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM (observar as edições válidas no item 2.1.1).

5.5. Após a primeira matrícula, caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará em 17 de junho de 2019, a quantidade de vagas remanescentes, e os (as) candidatos (as) classificados (as) e não convocados (as) para a primeira matrícula deverão manifestar interesse para concorrer a estas vagas, por meio de formulário eletrônico, cujo link será encaminhado por e-mail nesta mesma data, ficando disponível para preenchimento entre os dias 18 e 19 de junho de 2019.

5.5.1. Os (As) candidatos (as) que preencherem a manifestação de interesse nas vagas remanescentes poderão, nesse momento, trocar a sua opção inicial em relação a curso, turno e campus.

5.5.2. A UFABC publicará uma Lista de Candidatos (as) Convocados (as) para Segunda Chamada em 24 de junho de 2019, contemplando apenas os (as) candidatos (as) que preencheram o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse e reclassificados (as) nos termos dos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital.

5.5.3. A data, horário e local para a Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) na Segunda e, se houver, nas demais Chamadas serão divulgados no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.6. Na impossibilidade da presença do (a) Candidato (a) Convocado (a), a matrícula poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos e portadora de procuração específica com firma reconhecida em cartório.

5.7. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula, conforme os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital implicará perda da vaga, ficando o (a) candidato (a) excluído (a) de qualquer convocação posterior, **não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo estipulado.**

6. DOS RECURSOS

6.1. O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo através do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site prograd.ufabc.edu.br no dia 07 de junho de 2019.

6.2. O recurso será apreciado pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC e o resultado estará disponível para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/> a partir de 10 de junho de 2019.

6.3. O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC.

7. CRONOGRAMA

Data	Ação	Item
23 a 27/05/2019	Período de Inscrição	4.1
06/06/2019	Divulgação da Lista de Classificados e Desclassificados	5.1

Data	Ação	Item
07/06/2019	Período para Interpelação de Recurso	6.1
10/06/2019	Divulgação Lista dos Convocados para Matrícula na Primeira Chamada	5.2
	Resultado dos Recursos	6.2
17/06 /2019	Divulgação das Vagas Remanescentes	5.5
18 e 19/06 /2019	Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes	5.5
24/06 /2019	Divulgação da Lista dos Convocados para Matrícula na Segunda Chamada	5.5.2
23/09/2019	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2019)	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo será possível anular a Inscrição e a Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a), desde que seja verificada, posteriormente, qualquer irregularidade na documentação apresentada.

8.2. A partir da efetivação da Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a) na UFABC, fica vetada ao (à) mesmo (a) a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública, enquanto estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

8.3. O (A) candidato (a) classificado (a) e convocado (a), que seja aluno (a) regularmente matriculado (a) em outra IES pública, deverá solicitar o desligamento da sua IES de origem imediatamente após efetivar sua matrícula na UFABC.

8.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

8.6. O resultado do Processo de Admissão por Transferência Externa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no presente Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para processos de admissão futuros.

8.7. O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá escolher as disciplinas que pretende cursar no terceiro quadrimestre letivo de 2019, na ocasião da Matrícula em Disciplinas, respeitado o limite de 16 (dezesesseis) créditos, via sistema eletrônico de matrícula, conforme orientações a serem publicadas no site da Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br/>).

8.8. O (A) candidato (a) que efetivar sua matrícula na UFABC poderá solicitar aproveitamento de estudos realizados na IES de origem na UFABC, a partir do processo de Equivalência e Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos pelo Calendário Acadêmico.

8.8.1. Segundo a Resolução ConsEPE nº 146, que estabelece regras para dispensa por equivalência nos cursos de Graduação na UFABC, o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, cursar na UFABC ao menos 70% (setenta por cento) do total de créditos necessários à integralização do curso pretendido.

8.9. Toda menção a horário feita no presente Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

8.10. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 09 de maio de 2019.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação